



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO-ES/COMUS
Criado pela Lei Municipal Nº 742/1991– Alterado pela Lei Nº2. 081/2018.
conselhosaucaalcado@hotmail.com.

Resolução Nº001/2025- 11 de Março de 2025.

"Aprovar Data, Horário, Local, Modalidade da Etapa Municipal da 5ª Conferência Nacional de Saúde do trabalhador e da trabalhadora/ES para Realização, Conforme as Resoluções CES nº 1372/2024 e CES nº 1373/2024 de 2 Outubro de 2024."

O Conselho Municipal de Saúde de São José do Calçado/ES, no uso de suas atribuições capituladas na Lei Federal Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Municipal Nº 742/91, com as modificações estabelecidas pela Lei Nº 2.081 de 16 de julho de 2018, bem como prerrogativas regimentais e em consonância as deliberações do Plenário na Reunião Ordinária realizada no dia 11 de Março de 2025, as 13h00min, na câmara municipal de São José do Calçado- ES.

RESOLVE:

Art.1º Aprovar Data, Horário, Local e Modalidade da Etapa Municipal da 5ª Conferência da Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora/ES, para realização, Conforme as Resoluções CES nº 1372/2024 e CES nº 1373/2024 de 2 Outubro de 2024.

DATA: 27 de Março de 2025 (Quinta- Feira);

HORÁRIO: das 13h às 17h;

LOCAL: Na Câmara Municipal dos Vereadores; Endereço: Praça Cel. José Dutra Nicácio, 130 – Centro, São José do Calçado – ES, 2470-000;

Modalidade: O Conselho Municipal de Saúde de São José do Calçado-COMUS tem a honra de convidá-los a participar da Reunião Ampliada Objetivando Realização da Etapa Municipal da 5ª Conferência Nacional de Saúde do trabalhador e da trabalhadora/ES (5ª CNSTT/ES) – São José do Calçado ES;

Art.2º-Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Art.3ºO conteúdo desta Resolução, na íntegra, estará disponibilizado no livro de atas.

São José do Calçado- ES, 11 de Março de 2025.

Ernane do Amaral Júnior
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução Nº 001/2025 nos termos da Lei Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, de acordo com a delegação contida no Art. 1º, Parágrafo Único- da Lei Nº. 2.081/2018, de 16 de julho de 2018.

Dercilei Marques
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Nº 7.934/2025